



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE RECEITA Nº 017/GAPDF-
CINDACTA I/2022, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE
DEFESA AÉREA E CONTROLE DE
TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA JOSÉ
ANCELMO DE OLIVEIRA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO – CINDACTA I**, com sede no SHIS, QI 05 - Área Especial, Lago Sul, Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0040-17, na figura de seu Ordenador de Despesas, **LEONARDO MACHADO GUIMARÃES Cel Av**, designado para a função pela Portaria GABAER Nº 1417/GC1, de 20 de setembro de 2023 e publicada no BCA nº 175 de 22 de setembro de 2023, portador da carteira de identidade nº 501430, expedida pelo COMAER e inscrito no CPF sob o nº 073.133.557-00, doravante denominado **CEDENTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executor (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme Portaria GABAER nº 425/GC3, de 6 de Dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 13 de Dezembro de 2022, e a empresa **JOSE ANCELMO DE OLIVEIRA CANTINA -ME** inscrita no CNPJ sob o nº 01.587.437/0001-36, sediada na SER/S Centro Comercial, Área Especial, Bloco D, Nº 20 Loja 05/Parte, Cruzeiro Velho, Brasília – DF, doravante designado **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pela **Sr. JOSE ANCELMO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1626297, expedida pela SSP-DF e inscrito no CPF sob o nº 242.598.373-20, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 67612.006664/2021-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº **017/GAPDF- CINDACTAI/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 017/GAPDF-CINDACTA I/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/03/2024 a 28/03/2025, nos termos da Lei nº 9.636/1998 e Portaria nº 1309/GC4/2004, bem como a Portaria Normativa GM – MD nº80/2019 e Portaria nº289/GC4/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, Data conforme assinatura digital.

CEDENTE:

LEONARDO MACHADO GUIMARÃES Cel Av
Ordenador de Despesas

CESSIONÁRIA:

Sr. JOSE ANCELMO DE OLIVEIRA
Representante Legal da CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

MARCELO CAMPOS RUSSO CV
Agente de Controle Interno

ANTÔNIO PEDRO GOMES DA SILVA 2º Ten QOEA CTA
Agente de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO -
Data/Hora de Criação:	22/02/2024 17:58:41
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	b31aaf9593a890b3966ee19a0519490d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANTONIO PEDRO GOMES DA SILVA no dia 20/03/2024 às 17:39:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Marcelo Campos Russo no dia 21/03/2024 às 10:27:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEONARDO MACHADO GUIMARÃES no dia 22/03/2024 às 19:30:38 no horário oficial de Brasília.